



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

COMUNICADO DA DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - DPME Nº 004

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Comunicado DPME nº 004, de 07/01/2025

O Diretor da Diretoria de Perícias Médicas do Estado de São Paulo – DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica que:

Considerando a edição do Decreto nº 69.052/2024, os pedidos direcionados à Diretoria de Perícias Médicas do Estado de São Paulo devem ser encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações – SEI para as seguintes unidades do órgão SGGD:

SGGD-SGP-DPME-CILRA-DPILM – expedientes sobre ingresso no serviço público, inclusive os casos de que trata a Lei Complementar nº 683/92 e alterações (ingresso de pessoa com deficiência) e expedientes referentes aos pedidos de afastamento de servidor em trânsito;

SGGD-SGP-DPME-CILRA-DRA – pedidos de reconsideração sobre as perícias para fins de readaptação e aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, pedidos de aposentadoria especial de servidor com deficiência e Isenção de Imposto de Renda;

SGGD-SGP-DPME-CIAT-DIN – expedientes sobre Adicional de Insalubridade;

SGGD-SGP-DPME-CIAT-DAT – expedientes sobre pedidos de enquadramento de licença para tratamento de saúde em acidente de trabalho ou doença profissional/ do trabalho, bem como, os pedidos de reconsideração sobre estes tipos de processos;

SGGD-SGP-DPME-SAA – recursos de acidente de trabalho ou doença profissional ou do trabalho, recursos sobre as perícias para fins de readaptação e aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

SGGD-SGP-DPME-GD – denúncias, reclamações, sugestões e demais assuntos direcionados à DPME.

Maiores informações podem ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: periciasatendimento@sp.gov.br